MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.633/2016

Define o dia 30 de novembro como data oficial do aniversário do Distrito de Juremal em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 11.089, de 30 de novembro de 1938.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido o dia 30 de novembro como data oficial do aniversário do Distrito de Juremal em consonância com o disposto no Decreto Estadual Nº 11.089 de 30 de novembro de 1938.

Art. 2º. O aniversário do Distrito de Juremal será comemorado anualmente no dia 30 de novembro, com programação festiva elaborada por entidades representativas da Comunidade e a espontânea participação dos Poderes Públicos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município